

## Poder Legislativo

**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 111, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, e art. 5º, inciso I e parágrafo único, ambos do ADG nº 24/2017, e nos itens 11.1.6 e 23.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021, e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.016741/2021-99, aplica à empresa JCS FILHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.300.461/0001-03, com endereço na Rua Saulo de Carvalho Luz, 111, Ap. 153, Chácara Cneo, Campinas-SP, CEP: 13.033-195, penalidade de MULTA no valor de R\$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 15 (quinze) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório, em descumprimento ao que estabelece o item 11.1.2 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

## Poder Judiciário

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA TSE Nº 841, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "k", item "1" e § 3º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000010494-9, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 13.574.000,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.574.000,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

## ANEXO I

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							13.574.000
		Atividades							
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais							13.574.000
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	F	4	2	90	0	100	13.574.000
TOTAL - FISCAL									13.574.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.574.000

## ANEXO II

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							13.574.000
		Projetos							
02 126	0033 7832	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor							13.574.000
02 126	0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	F	3	2	90	0	100	8.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.574.000
TOTAL - FISCAL									13.574.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.574.000

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## ATO NORMATIVO Nº 521, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do Exercício de 2021.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do art. 6º do Regimento Interno, bem como o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 4º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (Lei Orçamentária de 2021 - LOA/2021); no inciso II do § 1º do art. 47 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO/2021); nos termos da Portaria nº 4.967/SOF, de 29 de abril de 2021, assim como o Processo SEI nº 023759/21-00.88, de 16 de dezembro de 2021,

resolve:

Art. 1º Abrir, no Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamentos de dotações, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS  
Presidente do Tribunal

